
Desafetação de uma Parcela Dominial para o Domínio Privado do Município, Construção – Parque de Caravanismo

---- 15 – Presente à reunião informação da Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

---- "Considerando que: -----

---- Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, sob a epígrafe "Atribuições do Município", em que se estabelece o quadro de transferências de atribuições para as autarquias locais, os municípios dispõem, entre outras, de competências na área do Equipamento Rural e Urbano. -----

---- Encontra-se verificado que o Parque de Caravanismo - Área de Serviços para Autocaravanas (ASA) de Santa Marta de Penaguião, sito na Vila de Santa Marta, União de Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, concelho de Santa Marta de Penaguião, abrange uma parcela inserida em domínio público, com a área de 628,00 m², a qual confronta a Norte com Estrada Municipal 601, Sul e Nascente com Município de Santa Marta de Penaguião Parque Urbano e Poente com Estrada Municipal, identificada na Planta n.º 2/2021/DCTPGU (cf. Anexo I); Para que seja possível proceder à regularização no registo predial e à respetiva inscrição na matriz do Parque de Caravanismo - Área de Serviços para Autocaravanas (ASA) de Santa Marta de Penaguião é necessária a desafetação do domínio público para o domínio privado da citada parcela de terreno com a área de 628,00 m², não resultando do facto qualquer prejuízo para o local; -----

---- De acordo com a avaliação efetuada pelos serviços técnicos, à parcela de terreno com a área de 628,00m², localizada na Vila de Santa Marta, foi atribuído, para efeitos meramente fiscais, o valor de 4082,00 € (quatro mil e oitenta euros) (cf. Anexo II). -----

---- Encontram-se assim reunidos todos os pressupostos para que seja promovida a desafetação da citada área nas condições supra. -----

---- Assim, -----

---- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 06 de julho de 2021

----- - A desafetação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno com a área de 628,00 m², na Vila de Santa Marta, que confronta a Norte com Estrada Municipal 601, Sul e Nascente com Município de Santa Marta de Penaguião Parque Urbano e Poente com Estrada Municipal identificada na Planta n.º 2/2021/DCTPGU (cf. Anexo I) e à qual se atribuiu, para efeitos meramente fiscais, o valor de 4082,00 € (quatro mil e oitenta euros), resultante da avaliação efetuada pelos serviços técnicos (cf. Anexo II). -----

----- Obtida tal decisão administrativa por parte do órgão deliberativo, deverá o presente processo ser remetido a unidade orgânica responsável pelo património da Autarquia, com vista à prática de todos os atos necessários ao efetivo registo da aludida parcela em nome do Município, designadamente, divulgação pública de tal desafetação através de Edital, sua inscrição matricial e posterior registo na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a desafetação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno com a área de 628,00 m², na Vila de Santa Marta, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos.** -----

----- **Submeter nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro à apreciação da Assembleia Municipal para os efeitos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei.** -----